



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL  
Laboratório Nacional Agropecuário - LANAGRO/SP  
Fone: (19) 3252-0155 Fax: (19) 3252-4104

Emp. do 800733  
Campinas 14/12/12

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LANAGRO/SP Nº 006/2012

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LANAGRO/SP Nº 006/2012, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/SP E A ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA / ROCHE APPLIED SCIENCE.

A UNIÃO, por intermédio do Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO / SP, localizada na Rua Raul Ferrari S/Nº – Campinas – SP, inscrito no CNPJ sob o Nº. 00.396.895/0047-08 neste ato representado pelo Senhor **AMAURY DOS SANTOS**, Ordenador de Despesas Substituto do LANAGRO / SP, nomeado pela Portaria Nº 88 de 15 de Julho de 2005 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada cada no D.O.U. de 19 de Julho de 2005 e Chefe da Divisão Técnica e Apoio Laboratorial, conforme Portaria Nº 17 de 11 de Junho de 2012 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA / ROCHE APPLIED SCIENCE**, cadastrada no CNPJ sob o Nº. 30.280.358/0004-29, situada à Avenida Engenheiro Billings, 1729 – Prédio 38 – Jaguaré, no município de São Paulo, Estado de São Paulo denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO MIGUEL APARÍCIO GONÇALVES**, português, casado, empresário, portador da cédula de identidade Nº. RNE V595315-K e inscrito no CPF / MF sob o Nº. 233.686.738-90 e Sr. **MAURÍCIO NEGRÃO ROSSI**, brasileiro, divorciado, diretor de recursos humanos e comunicação, portador da cédula de identidade Nº 157474793, inscrito no CPF / MF sob o Nº. 138.937.248-00, tendo em vista o que consta no Processo Nº. 21053.000180/2012-26, com fundamento na Lei Nº. 8.666, de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº. 2, de 30 de abril e 2008 e demais legislações correlatas, resolveram celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual**, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula sexta do contrato:

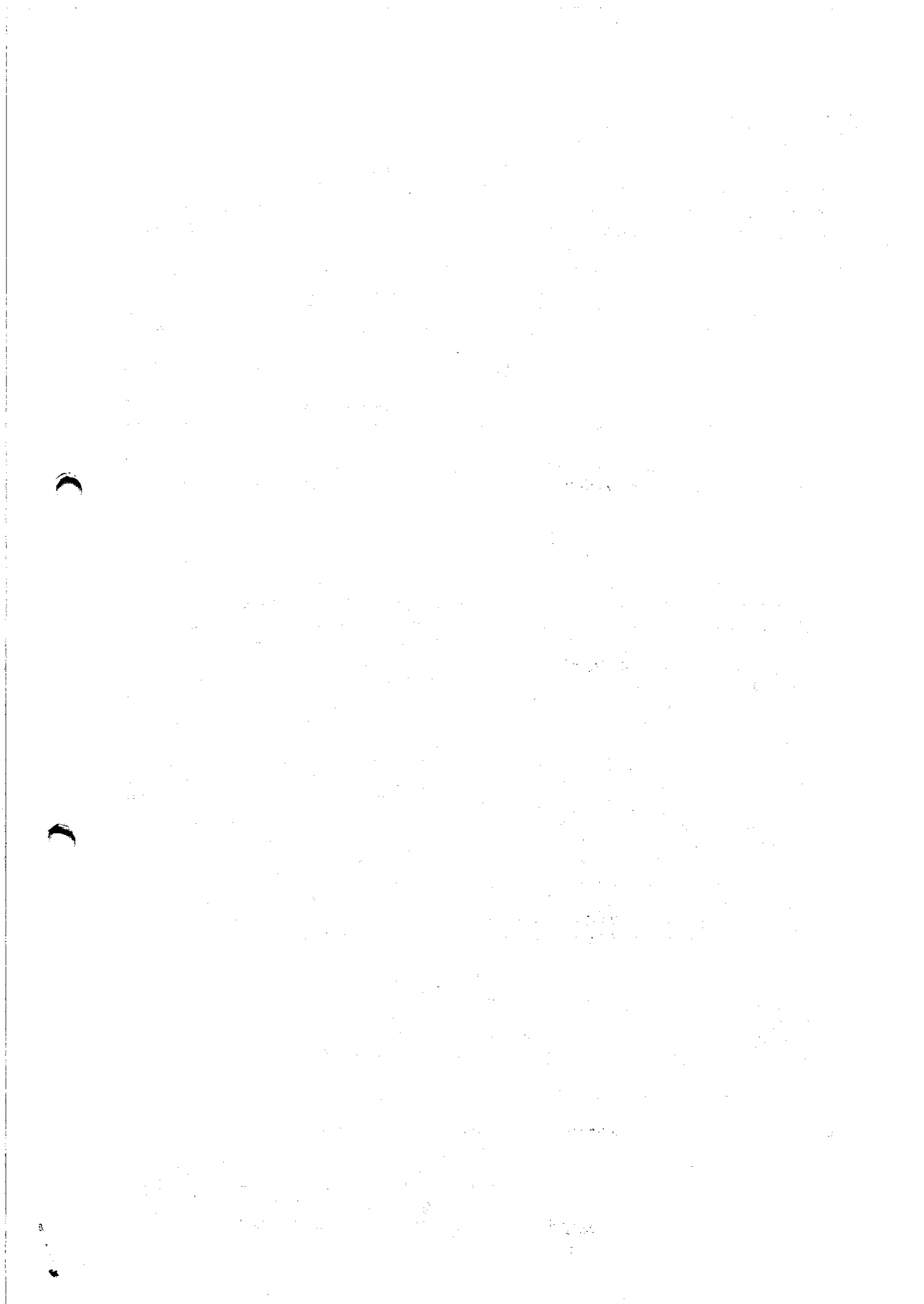
**Parágrafo único** – Em decorrência da alteração da cláusula sexta e quinta do referido contrato, passam a vigorar com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total estimado do contrato é de R\$ 70.419,00 (Setenta Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais), referente a 12 (Doze) meses de Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva de 3 (Três) Equipamentos com valor "Mensal Fixo" de R\$ 5.868,25 (Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).

**Parágrafo primeiro** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.







Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL  
Laboratório Nacional Agropecuário - LANAGRO/SP  
Fone: (19) 3252-0155 Fax: (19) 3252-4104

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 24 de Setembro de 2013 a 24 de Setembro de 2014, podendo ser prorrogado, por períodos de 12 (doze) meses, até completar 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no D.O.U. de conformidade com o Artigo 61, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta do CONTRATANTE.


### CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.


E por estarem assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Campinas/SP, 24 de Setembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**AMAURY DOS SANTOS**

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
**PEDRO M. APARÍCIO GONÇALVES**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
**CHRISTIAN STEFF DOMINGUES**

  
\_\_\_\_\_  
**MARCIA OLIVEIRA PARREIRA**



